



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior - ICET

DECISÃO

O candidato, **José Evaldo Rodrigues de Menezes Filho**, encaminhou recurso por e-mail, contra o sorteio de ponto da Prova Escrita do Concurso para Magistério Superior autorizado pelo Edital 001/2022, área de Farmácia, no dia 31.05.21, às 10h04min.

DA ANÁLISE DO RECURSO:

O requerente solicita impugnação do concurso e apresenta os seguintes motivos: "Houve atraso da minha parte, de 02 minutos, sou do Nordeste e tive dispêndio de tempo e dinheiro para chegar até aqui, estou ciente que isto é de caráter intrínseco".

Foi constatado na Ata de sorteio de ponto da Prova Escrita que, o requerente solicitou entrada na sala às 08h05min e que por esse motivo sua entrada não foi autorizada pelos membros da banca. Essa ação se deu pelo cumprimento do item 8.4 do edital transcrito abaixo.

8.4. Em hipótese alguma será permitido o ingresso de candidatos nos locais de realização das provas após o horário previamente designado para o seu início.

Acrescenta-se ainda que o certame é regulamentado pela resolução 026/2008 e que a decisão da banca está também fundamentada no parágrafo 1º do artigo 27, transcrito a seguir:

§ 1o - O não-comparecimento ao ato do sorteio do tema ou o comparecimento após o horário marcado para o início da Prova Escrita, qualquer que seja o motivo, implicará na eliminação do candidato.

DA DECISÃO:

Diante da análise a CCCMS do ICET/UFAM resolve **INDEFERIR** o recurso interposto pelo candidato **José Evaldo Rodrigues de Menezes Filho** da área de **Farmácia**.

Em Itacoatiara, 01 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Margarida Carmo de Souza, Presidente da Comissão**, em 01/06/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Faccio, Professor do Magistério Superior**, em 01/06/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elson Almeida de Souza, Professor do Magistério Superior**, em 01/06/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1015070** e o código CRC **90EAE463**.

Rua Nossa Senhora do Rosário, 3836 - Bairro Tiradentes - Telefone:
CEP 69103-128, Itacoatiara/AM, cccmsicet@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.018465/2022-68

SEI nº 1015070